

o Of



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4325

Ji-Paraná (RO), 20 de agosto de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 01 DECRETOS......PÁG. 16 AVISO DE ALTERAÇÃO......PÁG. 22 PORTARIAS......PÁG. 22

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9176/2024 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição de curso

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a inscrição de servidores em evento presencial de capacitação denominado "CURSO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA INCLUSÃO DO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA", conforme detalhado no Termo de Referência (ID 10832369), Documento Formalização Demandas - DFD (ID 1083239)) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 01482/24 (ID 1064321).

Instada a se manifestar, a SUPECOL proferiu o documento de <u>ID 1088962</u>, classificando o dramento do procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, II, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante o exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, <u>AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.</u>

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 01/08/2024 às 10:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1090293 e o código verificador 6A3D5A51. a: Processo nº 1-9176/2024. Docto ID: 1090293 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3-14717/2023 INTERESSADO: Policia Civil do Estado de Rondôr ASSUNTO: Doação de área

Versam os autos sobre requerimento formalizado pela Polícia Civil do Estado de Ron icitando doação de área, com área de aproximadamente 40.000 m², para construção do seu aplexo operacional, conforme requerimento de ID 423500.

Em síntese, consta nos autos termo de vistoria (<u>ID 450433</u>), relatório técnico ambiental n. 95/2024 (<u>ID 918769</u>), certidão de viabilidade ambiental n. 015/2024 (<u>ID 921749</u>), laudo de avaliação (<u>ID 975068</u>), certidão de inteiro teor (<u>ID 1058394</u>).

Outrossim, consta ainda no presente processo parecer jurídico da SEMURFH de <u>ID 1063729</u>, opinando pela possibilidade legal da doação, o qual foi ratificado pelo Despacho nº 168/AJURSEMURFH/2024 (<u>ID 1078092</u>), ressalvando, contudo, a necessidade de análise técnica pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Instada a se manifestar, a SEMPLAN anexou aos autos o documento de $\underline{\text{ID }1079817}$, retificado pelo documento de $\underline{\text{ID }1089103}$.

Por fim, fora proferido o Despacho n. 175AJURSEMURFH/2024 (<u>ID 1087631</u>), opinando pela possibilidade jurídica de realização de doação em pleito eleitoral.

Ante o exposto, com base nos pareceres jurídicos mencionados acima e demais documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei, a fim de realizar a doação de área, lote de terras urbano nº 01, da quadra 68, setor 505, com área de 43.934,89m² (quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizado à Rua Bélgica, registrado na matrícula nº 66.660 de 9 de julho de 2024, para a Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1091241 e o código verificador 47EC8D8F.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9280/2024 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição de curso

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a inscrição de 01 servidor em evento presencial de capacitação denominado PROCEDIMENTOS CONTÁVEIS PATRIMONIAIS conforme detalhado no Termo de Referência (ID 1077574). Docume alização Demandas - DFD (ID 817815) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 1514/24 (ID 1077703).

Instada a se manifestar, a SUPECOL proferiu o documento de <u>ID 1097839</u>, classificando o enquadramento do procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante o exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 06/08/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1100162 e o código verificador 8C1C5E55.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7-10070/2023 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção Praça com Playground e Quadra de Areia Bairro Orleans II

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o qual versa sobre pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de praça com playground e quadra de areia, Convênio n. 2/2024/PGE-SEOSP, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 1028628), Estudo Técnico Preliminar (ID 924914), Projeto Básico (ID 960713) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 01404/24 (ID 1029394).

Após os trâmites de praxe, o Superintendente manifestou-se por meio do documento de ID 1095318, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, sendo o valor estimado do objeto R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Ante o exposto e com base no artigo 3º, §12, do Decreto Municipal n. 1127/2024, AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório, na modalidade supramencionada.

Cumpra-se. Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAU FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/08/2024 às 15:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID 1101353 e o código verificador 9DDA4090.

ncia: Processo nº 7-10070/2023. Docto ID: 1101353 v1



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7465/2024 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual versa sobre contratação de empresa especializada de serviços continuados em disposição final de resíduos sólidos urbanos - RSU em aterro sanitário devidamente licenciado em conformidade com a licitação pertinente com capacidade de recebimento e técnica de serviços com valores de pesagem acima de 80 mil toneladas dia - caracterizando aterro de médio porte ou acima, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 1075426), Estudo Técnico Preliminar (ID 1078144), Termo de Referência (ID 1078145) e Solicitações de Materiais/Serviços n° 01598/24 (ID 1092134).

Após os trâmites de praxe, o Superintendente manifestou-se por meio do documento de ID 1101232, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, sendo o valor estimado do objeto R\$ 4.998.181,80 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Ante o exposto e com base no artigo 3º, §12, do Decreto Municipal n. 1127/2024, **AUTORIZO** a instauração do procedimento Licitatório, na modalidade supramencionada.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

mento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do cípio de Ji-Paraná, em 06/08/2024 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 ocreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1101702 e o código verificador 3837DBBE.

a: Processo nº 1-7465/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5846/2024 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para Construção de Muro do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para construção de muro do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 913708), Estudo Técnico Preliminar (ID 913789), Projeto Básico (ID 1097113) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 01350/24 (ID 1008201).

Após os trâmites de praxe, o Superintendente manifestou-se por meio do documento de ID 1101726, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *CONCORRÊNCIA*, sendo o valor estimado do objeto R\$ 181.107,77 (cento e oitenta e um mil, cento e sete reais e setenta e sete centavos).

Ante o exposto e com base no artigo 3º, §12, do Decreto Municipal n. 1127/2024, **AUTORIZO** a instauração do procedimento Licitatório, na modalidade supramencionada.

Cumpra-se, Publique-se,

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 de Departe at 435 - 4-37-08/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8246/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de carimbo, chaveiro e confecção de chaves para veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de carimbo, chaveiro e confecção de chaves para veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda DFD (ID_1013589), Estudo Técnico Preliminar (ID_1013695), Termo de Referência (ID_1013956) e Solicitação de Materiais/Serviços n. 01376/24 (ID_10135373).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 374/SUPECOL/CGP/2024 (<u>ID 1051142</u>), astrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 32.006,60 e dois mil, seis reais e sessenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no <u>ID 1096842</u>, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *Dispensa de Licitação*, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n 1127/GAB/PMJP/2024, AUTORIZO o início do procedimento.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronican ISAÚ FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 113418 e o código verificador DB465AAE.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8502/2024 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação OBJETO: A aquisição e Instalação de Portão para a C.M.E.I. Prof.ª Vera Lucia De Oliveira, a fim de atender as necessidades ada Secretaria Municipal de Educação.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição e instalação de portão para a C.M.E.I. Prof.§ Vera Lucia De Oliveira, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda DFD (ID 1064283), Estudo Técnico Preliminar (ID 1064255), Termo de Referência (ID 1074608) e Solicitação de Materials/Serviços n. 01494/24 (ID 1074629).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 396/SUPECOL/CGP/2024(<u>ID 1088088</u>), onstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 7.663,78 mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PMJP/2024, <u>AUTORIZO o início do procedimento.</u>

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19
do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1103682 e o código verificador 0782E5A5.

Isaú Fonseca

Rodrigo Sampaio de Souza

Jônatas França Paiva Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves

Ilson Morais de Oliveira Controladoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Kevnes Miranda de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Fundação Cultural Edson José Stefanello

Adriel Fonseca

Agostinho Castelo Branco Filho Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado

pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Procuradoria-Geral do Município

Pedro Cabeça Sobrinho

ecretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Eliane Santos Silva

Fica revogada a autorização constante no ID 853133, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1109856 e o código verificador F93B66DF.

imento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do icípio de Ji-Paraná, em 09/08/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 ecreto nº 435 de 27/09/2023

Paraná n. 4263, de 22 de maio de 2024, página 11.

Cumpra-se. Publique-se

Referência: Processo nº 1-5076/2024



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9624/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de impressoras multifuncionais para impressão de imagem radiográfica

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a locação de impressoras multifuncionais para impressão de imagem radiográfica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no DFD (ID 1082119), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 1051871), Termo de Referência (ID 1087253) e na Solicitação de Material/Serviço nº 1535/24 (ID 1087330).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 404/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1100750), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 119,799,66 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento de ID 1103074, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) ISAU FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **1104008** e o código verificador **E015C45E**. Docto ID: 1104008 v1

Docto ID: 1109856 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5076/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalada no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalada no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no DFD (ID 799956), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 799957), Termo de Referência (ID 799959) e da Solicitação de Material/Serviço nº 859/24 (ID 804577).

A Controladoria-Geral de Precos, por meio do Despacho n. 238/SUPECOL/CGP/2024 (ID 836551), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (<u>ID 850772</u>), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

No entanto, em sede de análise da minuta de Edital, a Procuradoria emitiu o Parecer n. 339/PGM/PMJP/2023 (ID 1017162), apontando a necessidade de retificação do Termo de Referência, realização de novas cotações e demais outras recomendações.

Posteriormente, juntou-se aos autos nova média de preços consistente no valor de R\$ 258.000,00, (duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme se infere do Despacho n. 0385/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1070742), Nota de reserva orçamentária (ID 1077807), Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1077806), e novo Terno de Referência (ID 1106334).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto à emissão de nova autorização pelo Chefe do Executivo acerca da instauração do procedimento de Pregão, na forma Eletrônica, levando em consideração as adequações realizadas. (<u>ID 1108201)</u>

Portanto, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, embasado na documentação acostada aos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, AUTORIZO o início do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5187/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (LTIP-NR15), engenharia de segurança e medicina do trabalho referente a adequação à 4 fase do grupo 4 do e-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos S-2210, S-

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (LTIP-NR15), engenharia de segurança e medicina do trabalho referente a adequação à 4 fase do grupo 4 do e-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do e-Social, conforme detalhado no DFD (ID 805600), Estudo Técnico Preliminar ETP (ID 1022700), Termo de Referência (ID <u>1022718</u>), e na Solicitação de Material/Serviço nº 01452/24 (<u>(ID 1050940)</u>.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 408/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1108329), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 349.505,40 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento de ID 1108472, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrôr*

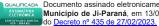
Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.

Cumpra-se. Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAU FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



cumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do inicípio de Ji-Paraná, em 13/08/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1113699 e o código verificador 03656673.

cia: Processo nº 1-5187/2024 Docto ID: 1113699 v1



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2884/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o qual versa sobre contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com Drenagens e Calçadas, no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 1085111), Estudo Técnico Preliminar (ID 1077925), Projeto Básico (ID 1078321) e Solicitações de Materiais/Serviços n° 1530/24 e 1526/24 (ID 1085938) e ID 1085937).

Após os trâmites de praxe, o Superintendente manifestou-se por meio do documento de <u>ID</u> 1124751, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *CONCORRÊNCIA*, sendo o valor estimado do objeto R\$ 11.012.004,96 (onze milhões, doze mil e quatro reais e noventa e seis centavos).

Ante o exposto e com base no artigo 3º, §12, do Decreto Municipal n. 1127/2024, **AUTORIZO** a instauração do procedimento Licitatório, na modalidade supramencionada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/08/2024 às 08:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023.</u>



cla: Processo nº 1-2884/2024. Docto ID: 1126712 v

utorização - GABPREF 205 de 15/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1126712 e CRC: D7A222

Pág: 1/



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8570/2023

INTERESSADO: SEMED Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de um processo administrativo punitivo instaurado em face da empresa ARGOS LTDA, CNPJ n. 42.262.411/0001-03, por inadimplência perante a Administração Pública, decorrente do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 039/SRP/SUPECOL/2022.

Consta nos autos que a Nota Fiscal nº 1101, referente ao empenho 104 (fls. 121), apresentou divergências quanto às características dos produtos entregues: o item 01, que deveria ser uma batedeira com tigela em material inox, foi entregue com tigela de plástico; e o item 02, um micro-ondas de potência 800 W, foi entregue com potência de 700 W. Essas irregularidades foram constatadas no ato do recebimento pelo setor de Patrimônio.

Em sua defesa, a empresa ARGOS LTDA argumentou que os materiais fornecidos são de excelente qualidade, de marca renomada e estavam à pronta entrega no armazém da transportadora em Ji-Paraná. Contudo, a defesa apresentada (ID nº 963274) não trouxe justificativas plausíveis ou medidas concretas para corrigir as falhas apontadas.

Conforme <u>Relatório da Corregedoria Municipal de Ji-Paraná (ID 1047255)</u>, foi constatado que a empresa ARGOS LTDA não apresentou justificativas adequadas que pudessem eximir a sua responsabilidade contratual. A defesa limitou-se a apresentar desculpas, sem qualquer proposta de resolução das inconsistências apontadas.

Diante dos fatos apresentados, e com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, que regula o pregão e dá outras providências, é aplicável a penalidade de descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

Ante o exposto, acolho a manifestação da Corregedoria-Geral do Município (ID 1047255) e decido aplicar as sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 à empresa ARGOS LTDA, CNPJ n. 42.262.411/0001-03, consistentes em:

Descredenciamento no SICAF e nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos, incluindo esta Prefeitura Municipal.

DETERMINO à **Corregedoria-Geral do Município** que notifique a empresa da presente decisão e procedam às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades

competentes

Após, encaminhe-se à **SUPECOL** para efetuação dos lançamentos referentes à penalidade descrita na presente decisão.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente

ISAÚ FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICA ASSINATUR ELETRÔNIC CERTIFICADO DE Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/08/2024 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1053572 e o código verificador 782D2961.

Referência: Processo nº 1-8570/2022.

Docto ID: 1053572 v1

to - GABPREF 396 de 19/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1053572 e CRC: 782D2961)



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9621/2024

INTERESSADO: Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL

ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição para 08 servidores no curso de capacitação presencial GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo autuado pela Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição para 08 servidores no curso de capacitação presencial "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", conforme detalhado no Termo de Referência (ID 1090651), Documento Formalização Demandas - DFD (ID 1082645 e ID 1084403) e Solicitações de Materiais/Serviços - Requisição (ID 1084589 e ID 1084563).

Em análise aos atos administrativos praticados, o feito fora encaminhado à Procuradoria Geral do Município, que após análise, emitiu o Parecer Jurídico n. 395/PGM/PMJP/2024 (<u>ID 1088491</u>), opinando ao final pela possibilidade jurídica da contratação direta, <u>desde que cumpridas recomendações elencadas no</u> referido parecer.

Dada ciência a unidade de origem, houve a juntada aos autos da documentação recomendada pela Procuradoria, conforme documentos de <u>ID 1091685</u>, <u>ID 1090651</u>, <u>ID 1091550</u>, <u>ID 1091551</u>, <u>ID 1091552</u>, <u>ID 1091553</u>, <u>ID 1091554</u>, <u>ID 1091555</u>, <u>ID 1091556</u> e <u>ID 1091627</u>.

Ante o exposto, considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO** NA FORMA DA LEI A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JURÍDICO N. 395/PGM/PMJP/2024 (ID 1087917), nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, § 39, da Lei n. 14.133/2021, em favor de **GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 08.061.689/0001-76**, no valor de **R\$ 24.960,00** (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se. Cumpra-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 01/08/2024 às 15:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1092069 e o código verificador 40520DE0.

Referência: Processo nº 1-9621/2024.

Docto ID: 1092069 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9176/2024 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição de curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição para 10 servidores no curso de capacitação presencial denominado "CURSO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA INCLUSÃO DO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA", conforme detalhado no Termo de Referência (ID 1083269), Documento Formalização Demandas -DFD (ID 1083239) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 01482/24 (ID 1064321).

Instada a se manifestar, a pregoeira emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 028/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 1092084), apresentando o resultado do procedimento.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Munícipio, através do Parecer Jurídico n. 400/PGM/PMJP/2024 (ID 1095394), concluiu favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Ante ao exposto e, considerando o Parecer supramencionado, RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 028/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 1092084), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor de GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.061.689/0001-76, desde que seja cumprida as recomendações expostas nos subitens do item IV do Parecer Jurídico n. 400/PGM/PMJP/2024 (ID 1095394).

À SEMED, para cumprimento na íntegra dos subitens do item IV do Parecer Jurídico n. 400/PGM/PMJP/2024 (ID 1095394).

Após saneada as recomendações exaradas no parecer jurídico, a SEMED deverá deliberar quanto ao pedido de empenho junto a SEMFAZ.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 02/08/2024 às 14:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1095626 e o código verificador 8F6AF2DF.

Referência: Processo nº 1-9176/2024. Docto ID: 1095626 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8-92/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Instalação de Rede de Gases Medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo) para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento

Vieram os autos para análise e decisão quanto a adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024, no Sistema ComprasGov, com o critério de julgamento menor preço por empreitada, por preço global, sob a forma de execução indireta, modo de disputa aberto, com vistas à contratação de empresa especializada para execução da instalação rede de gases medicinais (o² e ar comprimido) e rede de vácuo com instalação da rede de forma a facilitar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários para armazenamento, obtenção e/ou geração dos gases (oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal) e rede de vácuo, para atender a unidade de pronto atendimento, já em funcionamento; incluindo todo material necessário para a execução do serviço, para atender a demanda da unidade de pronto atendimento - UPA "Ana Beatriz Oliveira da Silva"

Consta nos autos o Despacho de <u>ID 1085675</u>, informando que a licitação ocorrida por meio de Concorrência Eletrônica n. 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024, restou fracassada.

Ante ao exposto, considerando o teor do despacho supramencionado, AUTORIZO a Adjudicação/Homologação da Concorrência Eletrônica n. 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024, no Sistema ComprasGov

À SUPECOL, para tomada das providencias cabíveis.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 02/08/2024 às 14:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1095349 e o código verificador A73C3369.

cia: Processo nº 8-92/2023 Docto ID: 1095349 v1



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3871/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adiudicação e Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 131/SUPECOL/PMIP/RO/2023 - SRP (ID 901564), com critério de julgamento maior percentual de desconto no Preço Global e menor taxa de Administração, no Sistema ComprasGov, o qual visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, e a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, arcondicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por intermédio do Parecer n.º 401/PGM/PMJP/2024 (<u>ID 1095799</u>), concluindo que o feito observou os preceitos legais e se encontram aptos para adjudicação e homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - SRP**, no sistema

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 02/08/2024 às 16:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1095794 e o código verificador 9823B7EC.

Docto ID: 1095794 v1



Referência: Processo nº 1-3871/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6474/2024

INTERESSADO: Superintendência Permanente de Compras e Licitações

ASSUNTO: Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis. Homologação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Superintendência Permanente de Compras e Licitações, para a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI e suas Unidades Administrativas e Autarquia Municipal de Trânsito AMT da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.334.256/0001-45, solicitou a desclassificação da sua proposta ao Pregão Eletrônico n. 90026/2024, conforme exposto no documento de <u>ID 1093593</u>.

Por sua vez, a SUPECOL manifestou-se por meio do Despacho n. 109/CARP/SUPECOL/2024 (ID 1095665), solicitando o cancelamento da Adjudicação e Homologação do item 112, referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2024.

É o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante o exposto e, considerando os fatos supramencionados pela SUPECOL, **AUTORIZO o** cancelamento da Adjudicação e Homologação do item 112 do Pregão Eletrônico n. 90026/2024.

À SUPECOL, para conhecimento da presente decisão e deliberações cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA

venida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br





cia: Processo nº 1-6474/2024.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9347/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição de curso

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição para 04 servidores no curso de capacitação presencial denominado INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DO DFD, ETP, TR E MAPA DE RISCO: TEORIA E PRÁTICA, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI N° 14.133/2021, conforme detalhado no Termo de Referência (<u>ID 1071433</u>), Documento Formalização Demandas - DFD (<u>ID 1066714</u>) e Solicitações de Materiais/Serviços 1489/24 (<u>ID 1071563</u>).

Instada a se manifestar, a pregoeira emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 029/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 1094014), apresentando o resultado do procedimento.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Munícipio, através do Parecer Jurídico n. 397/PGM/PMJP/2024 (ID 1095650), concluiu favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

ao exposto e. considerando o Parecer supramencionado. RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 029/SUPECOL/PMIP/RO/2024 (ID 1034017), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor de CCGP CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ n. 36.282.191/0001-79, desde que seja cumprida as recomendações expostas nos subitens do item IV do Parecer Jurídico n. 397/PGM/PMJP/2024 (ID 1095650).

À SEMOSP, para cumprimento na íntegra dos subitens do item IV do Parecer Jurídico n.

Após saneada as recomendações exaradas no parecer jurídico, a SEMOSP deverá deliberar quanto ao pedido de empenho junto a SEMFAZ

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/08/2024 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1097191 e o código verificador 799BF1D2.

cia: Processo nº 1-9347/2024.

Docto ID: 1097191 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-561/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos **ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Rachão

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor valor por item, para futura e eventual aquisição de Pedra Rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa Poeira Zero, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 398/PGM/PMJP/2024 (<u>ID 1094825</u>), concluindo pela homologação, desde que atendida a recomendação exposta no referida parecer.

Instada a se manifestar, a SUPECOL anexou ao presente processo o documento de ID 1095428.

Deste modo, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90008/ SUPECOL/PMJP/RO/2024.

Por fim. determino que as certidões negativas que comproyem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 05/08/2024 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1098134 e o código verificador 34D9469F.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7957/2024 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição de curso

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição para 02 servidores no curso de capacitação presencial denominado 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, conforme detalhado no Termo de Referência(ID 1012990), Documento Formalização Demandas - DFD (ID 817815) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 1369/24 (ID 1013236).

Instada a se manifestar, a pregoeira emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 024/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 1051855), apresentando o resultado do procedimento

vez, a Procuradoria Geral do Munícipio, através do Parecer Jurídico n. 389/PGM/PMJP/2024 (ID 1079588), concluiu favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Instada a se manifestar, a SEMFAZ anexou aos autos os documentos de <u>ID 1096494</u>, <u>ID 1096545</u> e ID 1096546

Ante ao exposto e, considerando o Parecer supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 024/SUPECOL/PMJP/RO/2024** (ID 1051855), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor de FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ n. 02.428.413/0001-05, no valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

À SUPECOL, para anexar aos autos o comprovante de publicação de ID 1052058

Após, à **SEMFAZ** para emissão de empenho.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1102150 e o código verificador DA6EE62E.

Referência: Processo nº 1-7957/2024.

Docto ID: 1102150 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7814/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos necessários para elaboração de edital, indicação de exigências documentais e disponibilização de questionário base para proposta técnica, de modo que estes suportem o processo de escolha de entidade fechada multipatrocinada que será responsável pela administração/gestão do RPC do município de Ji-Paraná/RO, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal redação do art. 9°, § 6° da EC n° 103/2019.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos necessários para elaboração de edital, indicação de exigências documentais e disponibilização de questionário base para proposta técnica, de modo que estes suportem o processo de escolha de entidade fechada multipatrocinada que será responsável pela administração/gestão do RPC do município de Ji-Paraná/RO, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal redação do art. 9°, § 6° da EC nº 103/2019, conforme detalhado no DFD - Formalização de Demanda 1078 de 24/06/2024 (ID 977400), Estudo Técnico 11 de 05/07/2024 (ID 1017738) e Termo de Referência 1 de 05/07/2024 (ID 1017740).

A Controladoria-Geral de Precos, por meio do Despacho 464 de 25/07/2024 (ID 1074368), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento de <u>Autorização 159 de 02/08/2024 (ID 1092827)</u>, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, <u>AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.</u>

Cumpra-se. Publique-se

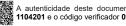
Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ISAU FONSECA

4, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (D: 1104/201 e CRC: 0998/BZFB).
Avenida O2 de Abril, 1701 - Urupá - jl-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/08/2024 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



Referência: Processo nº 1-7814/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1104201 e o código verificador 099AB2FB.

Docto ID: 1104201 v1



PROCESSO: 1-12681/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente e de
Consumo (Motocicletas e Capacetes), para atender as necessidades dos Agentes Comunitário de
Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO
ASSUNTO: Julgamento de recurso ao Pregão Eletrônico n. 019/2024

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa COMETA JI PARANA MOTOS LTDA, contra decisão da Pregoeira que habilitou a melhor empresa classificada para os itens 01 e 02, do Pregão Eletrônico n. 019/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidade dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, ressaltamos que compete ao Pregoeiro por meio de suas competências legais analisar e julgar os recursos interpostos contra sua decisão durante a condução do pregão, conforme preceitua a Lei Federal n. 10.520/2002.

Ademais o Tribunal de Contas da União - TCU tem reiterado em suas decisões a competência do pregoeiro para julgar recursos no âmbito do pregão eletrônico:

Acórdão 2146/2022 - TCU - Plenário: Estabelece que a atribuição ao pregoeiro de responsabilidades que vão além de suas competências, como a elaboração do edital, contraria o princípio da segregação de funções. No entanto, a competência para julgar recursos está claramente delineada e respaldada na legislação.

Neste sentido, o pregoeiro analisou as razões e contrarrazões apresentadas, e ao final decidiu no seguinte sentido



Ante ao exposto, e adotando como fundamento os motivos determinantes apontados pela Pregoeira na Decisão Recurso Pregoeira de 05/08/2024 (ID 1097407).

DECIDO: sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação do Pregoeira, após o juízo de valoração e convencimento, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa COMETA JI PARANA MOTOS LTDA, e no mérito julgar improcedente o mesmo em sua totalidade, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da Pregoeira em todos os seus termos.

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Ressalto que para decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento, os autos deverão previamente serem submetidos ao crivo da Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a respeito da legalidade do procedimento.

Após, ao Gabinete do Prefeito para Decisão.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

venida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1104497 e o código verificador 1DCAB848.

ncia: Processo nº 1-12681/2023 Docto ID: 1104497 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8740/2024 INTERESSADO: SEMASF

INTERESSADO. SEMAST ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição em curso presencial para 03 (três) servidores, tendo como tema: Imersão em Gestão do SUAS, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de agosto na cidade de Cacoal/RO

<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</u>

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição no em curso presencial para 03 (três) servidores em Curso Presencial Imersão em Gestão do SUAS, a ser realizado do dia 30 de julho à 01 de agosto de 2024, na cidade de Cacoal, conforme consta no Estudo Técnico 16 de 15/07/2024 (ID 1040494).

Após os procedimentos administrativo de praxe a SUPECOL emitiu o Termo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2024 de 24/07/2024 (ID 1070082) contendo o resultado do procedimento.

Em análise aos atos administrativos praticados, o feito fora encaminhado à Procuradoria Geral do Munícipio, que após análise, emitiu o Parecer 386/2024-PGM de 26/07/2024 (ID 1077628) opinando ao final pela possibilidade jurídica da contratação, desde que cumpridas recomendações elencadas no referido

Dada ciência a unidade de origem, houve a juntada aos autos da documentação recomendada pela Procuradoria, conforme manifestação expressa da SEMASF no Despacho 903 de 06/08/2024 (ID 1100926).

Verifica-se inicialmente que o curso seria ministrado do dia 30 de julho à 1 de agosto, conforme constata-se pelo Estudo Técnico 16 de 15/07/2024 (ID 1040494), porém os organizadores alteraram a data, conforme faz prova o Comunicado 1 de 07/08/2024 (ID 1104837), sendo devidamente retificado o Estudo <u>Técnico 18 de 07/08/2024 (ID 1104664)</u> permanecendo valores e objeto imutáveis.

Ante o exposto, considerando as manifestações supramencionadas, RATIFICO NA FORMA DA LEI A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, § 3°, da Lei n. 14.133/2021, em favor de ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801 Fantasia: SENIOR GESTAO SOCIAL - CNPJ: 37.758.097/0001-06, no valor total de R\$ 4.509,00 (quatro mil

À SEMFAZ para adoção das medidas administrativas que lhe competem,

Publique-se. Cumpra-se.

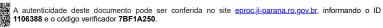
Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamento (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 08/08/2024 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023



Docto ID: 1106388 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID 1107086 e o código verificador 5DA999C0.

Referência: Processo nº 7-15480/2017.

Docto ID: 1107086 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-9784/2024

ASSUNTO: Abertura de Sindicância Administrativa

À SEMAD

Senhora Secretário,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Corregedoria Geral do Município, conforme consta no Termo de Abertura Integrado 9784 de 01/08/2024 (ID 1090729), com objeto de apurar fatos e condutas que geram danos ao erário.

motivação para abertura do presente processo se deu com base nos fatos narrados pela SEMASF no Memorando 30 de 26/06/2024 (ID 986993).

Passo a Decisão

Ante o exposto e, primando pela transparência e legalidade dos atos públicos, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI** a instauração de procedimento visando apurar os fatos alegados pela SEMASF no Memorando 30 de 26/06/2024 (ID 986993).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/08/2024 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1106541 e o código verificador 2548BCA8.

ncia: Processo nº 5-9784/2024

Docto ID: 1106541 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7-15480/2024

ASSUNTO: Aprovação de loteamento Residencial Margem do Urupá

Considerando o requerimento <u>Documentos Migrados (Processos Físico) folhas 02 a 17 de 08/05/2024 (ID 844495)</u> fls. 01, que solicita a aprovação do projeto de loteamento denominado RESIDENCIAL MARGEM DO URUPÁ, de acordo com as peças técnicas anexadas aos autos e em conformidade com a legislação urbanística vigente;

Considerando manifestação técnica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento na <u>Aprovação Loteamento Margem do Urupá de 13/05/2024 (ID 855756);</u>

Considerando o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, conforme Parecer PARECER 370 de 18/07/2024 (ID 1052516), no qual se atesta a legalidade e a viabilidade do projeto, desde que comprove nos autos as recomendações elencadas no referido parecer;

Considerando a <u>Certidão Negativa de 30/07/2024 (ID 1082756)</u> e o <u>Despacho 10 de 30/07/2024 (ID 1082826)</u>, informando que foram cumprida as recomendações feitas pela Procuradoria;

DECIDO: com base no exposto, especialmente no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que, após análise detalhada, não identificou óbices jurídicos à aprovação do projeto de loteamento, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação pertinente, incluindo as diretrizes municipais para o desenvolvimento urbano, **DEFERIR** o requerimento da parte interessada, aprovando o parcelamento do solo urbano denominado Residencial Margem do Urupá.

O presente loteamento deverá observar as condições estabelecidas no parecer técnico e nas recomendações constantes nos autos, especialmente no que tange à infraestrutura básica de água, esgoto, energia.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 09/08/2024 às 09:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7540/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos OBJETO: Prestação de serviços de internet

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 088/PGM/PMJP/2022 e aditivo de valor

Vieram os autos para análise e deliberação quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ditivo de valor ao Contrato n. 088/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de internet IP Full, serviços de internet banda larga, serviços de Lan to Lan e interconexão de pontos de Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para o necessário e perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 horas por dia, sete dias por semana, para atender as necessidades da SEMDAE.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do <u>Parecer 384/2024-PGM de 25/07/2024 (ID 1075103)</u>, opinando pela possibilidade jurídica, quanto a segunda alteração contratual de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 088/PGM/PMJP/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2024 até 18/07/2025, condicionada ao atendimento das seguintes recomendações:

- a) Seja juntado relatório emitido pelo gestor/fiscal do contrato que discorra acercado IV.8:
- quanto a vantajosidade econômica na manutenção do ajuste nos termos do § 5º, do artigo 6º, da Instrução Normativa IN n. 65/2021, conforme fundamentação do
- com o Município de Ji-Paraná, cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com o Estado de Rondônia (CAGEFIMP) e consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (atualizadas);
- d) Por fim, que sejam atualizadas as certidões que vencerem durante a tramitação dos autos, para fim da elaboração do termo de prorrogação.

No mais, com relação ao pedido de aditivo de serviços, resta prejudicada a análise momento, posto que ausente justificativa quanto a necessidade de acréscimo de serviços pela unidade demandante.

Portanto, sigam os autos a SEMDAE para ate Após, remetam-se os autos ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo para decisão nto ao pedido de prorrogação.

Em caso de autorização, retornem os autos para esta PGM com a finalidade de boração do competente termo.

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação tomou por base as peças stantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão. Portanto, opina-se favoravelmente ao pedido, mantendo-se as demais condições já

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2024.

Wiara Lara Souza e Silva Procuradora do Município

Rodrigo Sampaio Souza curador-Geral do Município

Encaminhado o feito a Secretaria de origem para atendimento das recomendações, esta, anexou aos autos: Certidão atualizadas de 31/07/2024 (ID 1085559), Justificativa prorrogação de 31/07/2024 (ID 1085747), Despacho Integrado 126 de 31/07/2024 (ID 1085784), Justificativa gestor e fiscal de 08/08/2024 (ID 1108014), Justificativa GESTOR DA PASTA de 08/08/2024 (ID 1108042) e Certidão IMPEDINDO DE LICITAR de 08/08/2024 (ID 1108096).

Tramitou o feito ao Gabinete do Prefeito no dia 08/08/2024, conforme Despacho Integrado 128 de 08/08/2024 (ID 1108125), para decisão.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 088/PGM/PMJP/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de excepcionalmente do dia 18/07/2024, ou seja, até 18/09/2025, convalidando todos os atos praticados.

Deixo de apreciar o pedido de aditivo de valor, pela ausência de apreciação dos requisitos legais por parte da Procuradoria no Parecer supramencionado.

Assim, sigam os autos à Procuradoria Geral do Município, para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2024.

inado eletronicame ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 08/08/2024 às 14:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1108527 e o código verificador 1CA0E2B1.

ncia: Processo nº 1-7540/2022 Docto ID: 1108527 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9903/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Liberação de saldo de Ata de Registro de Preço

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote etc.) para realização da abertura da semana da pátria e Desfile 7 de Setembro, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preço n. 060/CARP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 086/SUPECOL/PMJP/RO/2023, Processo Administrativo n. 1-2509/2023 Fundação Cultural, conforme especificado no Termo de Referência (ID 1104912).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o documento de (<u>ID 1107328</u>), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **liberação** de saldo da Ata de Registro de Preço n. 060/CARP/SUPECOL/2023, com base no documento de ID

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.371.005/0001-35, no valor de R\$ 15.499,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e nove

Cumpra-se. Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 09/08/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1109562 e o código verificador AA3ABB93.

Referência: Processo nº 1-9903/2024



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11057/2022

INTERESSADO: SEMUSA / SEMPLAN

OBJETO: Ampliação da Unidade de Saúde (C Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS)

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de valor

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de concessão de aditivo de valor no montante de R\$ 2.407,33 (dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos), ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2024, celebrado com a empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que tem por objeto a ampliação de Unidade de Saúde (C Serviço de Assistência Especializada em HIV-AIDS), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Planejamento, proferiu o Despacho 391 de 31/07/2024 (ID 1085990), motivando a necessidade da pretensa alteração

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do <u>Parecer 403/2024-PGM de 08/08/2024 (ID 1108207)</u>, opinando pela possibilidade jurídica de realização do aditivo de serviços no valor de R\$ 2.407,33 (dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária ADITIVO de 29/07/2024 (ID 1079208) e Despacho aditivo de 29/07/2024 (ID 1078426).

Ante o exposto, acolho as manifestações técnicas supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DEFIRO** o pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2024, conforme requerido.

os que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública. Conforme entendimento consolidade na jurisprudência e doutrina, não podem ser submetidos às mesmas exigências técnicas e burocráticas impostas aos servidores públicos

À PGM para elaboração do competente Termo

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/08/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023.</u>

autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br,</u> informando o ID 110373 e o código verificador C81351FA.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 09/08/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1110758 e o código verificador 563E6276.

ncia: Processo nº 1-9933/2024.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9933/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Liberação de saldo de Ata de Registro de Preço

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote etc.) para realização da abertura da semana da pátria e Desfile 7 de Setembro, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preço n. 060/CARP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 086/SUPECOL/PMJP/RO/2023, Processo Administrativo n. 1-2509/2023 Fundação Cultural, conforme especificado no Termo de Referência ADESÃO de 07/08/2024 (ID 1105556) e na Solicitação 01630 de <u>07/08/2024 (ID 1105629)</u>.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de liberação de adesão n. 974/CARP/SUPECOL/2024, Liberação de Saldo de Ata 5101 de 08/08/2024 (ID 1108425), manifestando-se favoravelmente ao pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n. 060/CARP/SUPECOL/2023, com base no documento de Liberação de Saldo de Ata 5101 de 08/08/2024 (ID 1108425).

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 08.488.130/0001-27, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7760/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de microbiologia (cultura de bactérias e fungos).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada na realização de exames de microbiologia (cultura de bactérias e fungos), conforme detalhado no <u>Termo de</u> Referência 1 de 25/06/2024 (ID 985295) e na Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta 1382 de 05/07/2024 (ID 1016932).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do <u>Despacho 466 de 29/07/2024 (ID 1079130),</u> demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de **R\$ 409.037,00** (quatrocentos e nove mil e trinta e sete reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na <u>Autorização 175 de 09/08/2024 (ID</u> 1111294), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, AUTORIZO a

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAU FONSECA Prefeito

venida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br





Referência: Processo nº 1-7760/2024. Docto ID: 1112199 v1

VII - DA CONCLUS

Diante da análise minuciosa da peça recursal e, em consonância com a manifestação técnica do setor engenharia, em que deixa expresso em seu Parecer que a licitante não cumpriu com as exigências editalicias dos critérios necessários de qualificação técnica e que esta não

Roa dos Brilhane, 130; Baimo Urupi; Ji-Parani; Roadónia; CEP, 76,900-150

72 D: 1112032 e CRC: 5004B474



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE

atendeu as exigências Editalicias, com base nos princípios balizadores da atuação administrativa, notadamente os princípios da competitividade, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade, prestigiando a ampliação da competividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração mediante a manutenção na disputa de licitantes.

Ante ao exposto, o recurso interposto é conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade, razão pela qual esta pregoeira, decide MANTER a decisão inicial exarada de DESCLASSIFICAR a empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LITDA – inscrita no CNPJ sob o nº. 12.046.372/0001-38, na Concorrência Eletrônica retro mencionada, pelos motivos já expostos pelos.

VIII - DA DECISÃO

Por todo o exposto, juigamos **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelas razões acin delineadas.

Submeteremos a presente decisão à **AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE** para análise e julgamento final de todos os atos praticados.

Publique-se

ELIANE TITESSHAA

MASSANE 378699 42000

Massane Share and department

JI-Paraná, 12 de agosto de 2024.

ELIANE TERESINHA BASSANI Pregoeira Decreto 3660/2024

Ante ao exposto, e adotando como fundamento os motivos determinantes apontados pela Pregoeira na Decisão Recurso Concorrência n. 90006/2024 de 12/08/2024 (ID 1112032).

DECIDO: sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação do Pregoeira, após o juízo de valoração e convencimento, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, e <u>no mérito julgar improcedente o mesmo em sua totalidade, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da Pregoeira em todos os seus termos.</u>

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Ressalto que para decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento, os autos deverão previamente serem submetidos ao crivo da Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a respeito da legalidade do procedimento.

Após, ao Gabinete do Prefeito para Decisão.

Pá

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRONICA
CONTINUADA DISTUNA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/08/2024 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023.</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1112657 e o código verificador 9CACABAA.

ncia: Processo nº 1-452/2023

Docto ID: 1112657 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO: 1-452/2023 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra civil para executar Reforma de Centro de Referência de Assistência Social Crás (São Francisco e Jardim dos Migrantes) no município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e demais peças técnicas constantes e anexadas em apêndice, Estudo Técnico Preliminar ETP, parte integrante do PROJETO BÁSICO - ANEXO I do Edital, Contrato de Repasse nº 9312056/2022/MDASCF/CAIXA, Proposta Nº 017154/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ASSUNTO: Julgamento de recurso

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, contra decisão da Pregoeira que a declarou desclassificada, na Concorrência Eletrônica n. 90006/2024, por não atender as exigências dos subitens 7.22.3 e 7.22.11, da qualificação técnica descritas no Edital, conforme Decisão Recurso Concorrência n. 90006/2024 de 12/08/2024 (ID

A Pregoeira tomou por base para decisão, informações técnicas da equipe de engenharia do Município.

Inicialmente, ressaltamos que compete ao Pregoeiro por meio de suas competências legais analisar e julgar os recursos interpostos contra sua decisão durante a condução do pregão, conforme preceitua a Lei Federal n. 10.520/2002.

Ademais o Tribunal de Contas da União - TCU tem reiterado em suas decisões a competência do pregoeiro para julgar recursos no âmbito do pregõe eletrônico:

Acórdão 2146/2022 - TCU - Plenário:

Estabelece que a atribuição ao pregoeiro de responsabilidades que vão além de suas competências, como a elaboração do edital, contraria o princípio da segregação de funções. No entanto, a competência para julgar recursos está claramente delineada e respaldada na legislação.

Neste sentido, a pregoeiro analisou as razões e contrarrazões apresentadas, e ao final decidiu no seguinte sentido:



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7777/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação - Locação de 01 imóvel (barracão) destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato nº 096/PGM/PMIP/2022, celebrado com a empresa COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.915.403/0001-87, tendo como objeto a locação do imóvel, destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer nº 391/PGM/PMJP/2024 (<u>ID 1090548</u>), ocasião em que opinou favoravelmente.

Instada a se manifestar quanto ao índice de reajuste contratual, a Procuradoria Geral do Município expediu o Despacho n. 0644/PGM/PMJP/2024 (<u>ID 1109006</u>), opinando pelo indeferimento da aplicação do reajuste contratual, mantendo o valor atual, haja visto que o IGP-M é negativo (ID 981396).

Ante o exposto, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual AUTORIZO, com relação ao Contrato nº 096/PGM/PMJP/2022

> I - a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2024 ou seja, até 05/09/2025, conforme orientação da Procuradoria de <u>ID 1090548</u>;

> II - indeferimento da concessão de reajuste do contrato em questão, mantendo o valor atual, tendo em vista que o IGP-M é negativo, conforme manifestação da Procuradoria de $\ \square$

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril 1701 - Uruná - Ii-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76 900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 13/08/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/07/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site $\underline{\text{eproc.ji-parana.ro.gov.br}}$, informando o ID 1116846 e o código verificador 6749BB0B.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-348/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Gabinete do Prefeito, referente ao Contrato nº 086/PGM/PMJP/2023 (<u>ID 381829</u>), celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo como objeto a aquisição de seguro para 1 (um) veículo, marca Toyota, HILUX SW4 SRX-AT 2.8 16V 4X4 7L PASS PLACA SLI9199, ano 2022.

Após tramitação regular e manifestação das unidades competentes, o Chefe do Poder Executivo proferiu a Decisão de ID 872770, autorizando, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2024.

Instada a se manifestar, a empresa contratada, por meio dos e-mails de ID 1117068 e ID 1117085, condicionou a assinatura do primeiro aditivo ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2023 à inclusão de cláusula contratual no valor de R\$ 19.234,05 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), conforme cotação apresentada de págs. 04/10 de ID 871048.

Ante o exposto, considerando o pleito da contratada, a formalização do Contrato n.º 086/PGM/PMJP/2023 no valor de R\$ 19.238,99 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), e o fato da cotação apresentada ser mais vantajosa para a Administração Pública (<u>ID</u> <u>871048</u>), **DETERMINO** a inclusão de cláusula contratual no valor de R\$ 19.234,05 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) no primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 086/PGM/PMJP/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se, Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 13/08/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br,</u> informando o ID 1117835 e o código verificador **B8418606**.

ncia: Processo nº 1-348/2023 Docto ID: 1117835 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo: 5-10309/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Abertura de Sindicância Administrativa

À SEMAD,

Considerando os princípios da Administração Pública, especialmente os previstos no artigo 37 da Constituição Federal, que preveem a legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar eventuais danos ao erário e a responsabilidade de ores públicos por eventuais prejuízos causados, conforme dispõe a legislação vigente

Considerando o relatório emitido pelo Secretário Municipal de Saúde através do Memorando 165 de 12/08/2024 (ID 1116032) e Memorando Interno 171 de 12/08/2024 (ID 1116067), que gerou potencial dano ao patrimônio público;

DECIDO:

Autorizar a instauração de sindicância administrativa no forma da LeI, com objetivo de apurar os fatos relacionados ao acidente de trânsito mencionado, identificar os responsáveis e verificar a extensão do dano ao erário, se houver.

Publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 13/08/2024 às 12:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 do 37/03/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1118312 e o código verificador B1D0849E.

ncia: Processo nº 5-10309/2024



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9280/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição de Congresso Presencial: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público em Porto Velho/RO

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como finalidade o Pagamento de taxa de inscrição de Congresso Presencial: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público em Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência 2 de 26/07/2024 (ID 1077574) e na Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 1514 de 26/07/2024 (ID 1077703).

Instada a se manifestar, a pregoeira emitiu o $\underline{\text{Termo de Inexigibilidade 031 de 08/08/2024 (ID 1107909)}$, apresentando o resultado do procedimento.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Munícipio, em análise ao procedimento, emitiu o <u>Parecer PARECER JURÍDICO N. 416/PGM/PMJP/2024 de 12/08/2024 (ID 1116411)</u>, concluindo favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos, desde que atendida as recomendações expostas no referido

Instada a se manifestar, a SEMFAZ anexou aos autos <u>Termo de Referência 3 de 13/08/2024 (ID 1118797)</u>, <u>Justificativa 01 de 13/08/2024 (ID 1118487)</u> e <u>Despacho Integrado 11 de 13/08/2024 (ID 1118852</u>), em resposta as recomendações feitas pela Procuradoria.

Ante ao exposto e, considerando o Parecer supramencionado e as informações prestadas pela SEMFAZ, RATIFICO NA FORMA DA LEI o Termo de Inexigibilidade 031 de 08/08/2024 (ID 1107909), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, § 3°, da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa M. K. CURSOS E GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 22.755.309/0001-24, no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).

os que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública. Conforme entendimento consolidado na doutrina, não podendo ser submetidos às mesmas exigências técnicas e burocráticas impostas aos servidores públicos comuns.

À SEMFAZ para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **1119209** e o código verificador **67AC92CA**.

Referência: <u>Processo nº 1-9280/2024</u>. Docto ID: 1119208

QUALIFI ASSINA ELETRO CERTIFICADO Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 15/08/2024 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1124985 e o código verificador 45C4E146.

能解源 teferência: <u>Processo nº 1-2624/2021</u>. Docto ID: 1124985 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2624/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada - Locação de impressoras com fornecimento de suprimentos (tonner) para Unidade de Saúde Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz,

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 036/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.757.232/0001-05, tendo como objeto a locação de impressoras com fornecimento de suprimentos (tonner) para Unidade de Saúde Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a possibilidade jurídica dos pedidos, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer nº 346/PGM/PMJP/2024 (<u>ID 1042421</u>), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Em atendimento ao parecer da Procuradoria, fora anexado aos autos os documentos de <u>ID</u> 1054135, <u>ID</u> 1073403, <u>ID</u> 1081025, <u>ID</u> 1081024, <u>ID</u> 1081136, <u>ID</u> 1107180, <u>ID</u> 1107181, <u>ID</u> 1107182, <u>ID</u> 1107183, <u>ID</u> 1107184, <u>ID</u> 1107185, <u>ID</u> 1107186, <u>ID</u> 1107187, <u>ID</u> 1107188, <u>ID</u> 1107439, <u>ID</u> 1107440, <u>ID</u> 1107457, <u>ID</u> 1123188.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato nº 036/PGM/PMJP/2021:

l a prorrogação do prazo de vigência, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2024, ou seja, até 19/07/2025, conforme orientação da Procuradoria de ID 1042421;

II - a concessão de reajuste pelo índice oficial IPCA-E, de acordo com o Parecer de ID 1042421, de modo que o valor mensal passará a ser de R\$ 2.429,65 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo demonstrado de ID 1054135.

Alerta-se a Secretaria de Origem que essa será a última prorrogação possível, considerando que o contrato atingirá o limite de 48 (quarenta e oito) meses com a alteração pretendida, nos termos do inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

 $\grave{\textbf{A}}$ PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 462 de 15/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1124985 e CRC: 45C4E146



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO: 1-2829/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos com finalidade diagnostica em endoscopia e colonoscopia
ASSUNTO: Homologação

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 90021/SUPECOL/PMJP/RO/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em endoscopia e colonoscopia, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a regularidade dos atos praticados, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do <u>Parecer PARECER JURÍDICO Nº 344/PGM/PMJP/2024 de 14/08/2024 (ID 1122556)</u>, concluindo desfavoravelmente à homologação do procedimento, opinando pela anulação do certame:



ttos acima elencados, OPINO PELA ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, pois entendemos que no caso concreto, o certame encontra-se maculado por vício inequivoco de nulidade, relativo à falta de definições de forma de execução, falta de por vicio inequivoco de mulidade, relativo à falta de definições de forma de execução, falta de indicação de capacidade técnica necessária, falta de equipamentos a ser apresentado para execução, etc. A falha nos documentos que antecederam as fases de licitação, bem como a não observância por parte da presporta no que diz respeito a não inclusão no Edital das formas de apuração da capacidade técnica, o que, por si só, mostra-se suficiente para obstar a sua continuidade, devendo ser determinado a <u>anulação do certamo</u>, por vício e mulidade insanável pós certame, muito embora tenha havido solicitação de diligência (ID 1030333).



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2024

Sirlene Muniz F. Cândido Procuradora do Município

Foram identificadas irregularidades que afetam o procedimento licitatório, notadamente relativo à falta de definições de forma de execução, falta de indicação de capacidade técnica necessária, falta de equipamentos a ser apresentado para execução, etc. Tais vícios, após análise jurídica e administrativa, revelaram-se impossíveis de serem sanados sem prejuízo aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade, moralidade, e da isonomia.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. <u>A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,</u> porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

A Administração Pública deve observar estritamente os princípios constitucionais da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal. No âmbito das licitações públicas, a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, estabelece que a lisura dos procedimentos é essencial para garantir a igualdade de condições entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante da constatação de vícios que comprometem a integridade do certame e a inviabilidade de sua correção sem comprometimento dos princípios licitatórios, impõe-se a anulação do Pregão Eletrônico nº 90021/2024, em conformidade com o artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a nulidade dos atos administrativos que não observem as prescrições legais.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da legalidade e da autotutela, com base no artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, **decido anular o Pregão Eletrônico nº 90021/2024**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos vícios insanáveis identificados no processo licitatório, determinando a adoção das providências necessárias para a sua reabertura ou nova realização, em conformidade com a legislação vigente.

Comunique-se a presente decisão à Secretaria de Saúde e aos demais interessados, e proceda-se às publicações de praxe.

À SUPECOL para que proceda a anulação do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 19/08/2024 às 09:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID 1128702 e o código verificador B18C87E7.

Referência: Processo nº 1-2829/2024 Docto ID: 1128702 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo: 5-10458/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À SEMAD,

Considerando os princípios da Administração Pública, especialmente os previstos no artigo 37 da Constituição Federal, que preveem a legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar eventuais danos ao erário e a responsabilidade de servidores públicos por eventuais prejuízos causados, conforme dispõe a legislação vigente;

Considerando o relatório emitido pelo Secretário Municipal de Saúde através do Memorando 166 de 13/08/2024 (ID 1117755) e Memorando Interno 163 de 13/08/2024 (ID 1117824), noticiando fatos que geraram potencial dano ao patrimônio público;

Autorizar a instauração de sindicância administrativa no forma da Lei, com objetivo de apurar os fatos relacionados ao autos, identificar os responsáveis e verificar a extensão do dano ao erário, se houver.

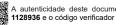
Ji-Paraná, 19 de agosto de 2024.

inado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 19/08/2024 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1128936 e o código verificador 22E4E8DA.

Referência: Processo nº 5-10458/2024

Docto ID: 1128936 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO: 1-1032/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Locação de equipamentos médicos hospitalares (aparelho de ressonância magnética)

ASSUNTO: Reajuste por índice oficial

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao deferimento do pedido de reajuste de valor por índice oficial, relacionado ao Contrato n. 168/PGM/OMJP/2022, firmando com a empresa B & F BRASIL LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de equipamento médico hospitalar (aparelho de ressonância magnética), conforme Documentos B & F de 26/01/2024 (ID 601879).

Em análise quanto a possiblidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho 649 de 15/08/2024 (ID 1126089), concluindo desfavoravelmente ao deferimento do pleito, em razão, da preclusão lógica do direito.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

A Administração Pública deve observar estritamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal. No âmbito das licitações públicas.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da legalidade e do <u>Despacho 649 de 15/08/2024 (ID 1126089)</u> emitido pela Procuradoria Geral do Município sobre o pedido, **INDEFIRO** a solicitação de reajuste, pela preclusão lógica desse direito, o que impede a administração de conceder o pleito retroativo ao período entre 10/2022 e 10/2023.

Comunique-se a presente decisão à Secretaria de Saúde e aos demais interessados, e proceda-se às publicações de praxe.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA

venida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 19/08/2024 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID 1129992 e o código verificador F3BCC05E.

DECRETOS



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4633, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 090/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1125813)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000.00 (quarenta e dois mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov F.STN.: 1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes entes do Governo

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transterências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transt-Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Decreto n. 4633 de 19 agosto de 2024 19/08/2024

ID: 1131285 CRC: 0939113A 0-0/0 Processo:

GISELANIA DOS SANTOS SILVA Usu@rio:

C ria '2 o: 19/08/2024 16:38:08 Finaliza '2 o: 19/08/2024 17:14:38

MD5: 2C8C113B0A6672B20260F6878DBB0BB0

SHA256. C456E21E9A815EA60D3E3E5D325095A41D36F210B37EB2EE610239C263A292D8

S ßmula/Objeto

Disphe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	19/08/2024 16:40:34	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	19/08/2024 16:40:40	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	19/08/2024 16:40:48	
	ASSUNTOS			
DECRETO			19/08/2024 16:39:22	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
SMPLES ANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DI	E FAZENDA	19/08/2024 17:36:26	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
SALIFICADA IS AU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran	®	19/08/2024 18:10:44	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131285 e o CRC 0939113A.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

-42.000,00

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) aú Fonse Prefeito

DigProc - Gest² o Integrada de Docu



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4634, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

P®gina 1.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023. e

Considerando o teor do Memorando n. 090/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1125813).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 42.713,05 (quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Prefeito







ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4634, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

479

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Alenção Primária em Saúde 3.1.90,94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Trans1. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500.002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 42.713,05

21.000,00

21.713,05

REDUÇÕES

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 42.713,05

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Munic⁰pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 4634 de 19 agosto de 2024	19/08/2024

ID: 1131294 CRC: D5A7BA52

Processo: 0-0/0

Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Cria '2 o: 19/08/2024 16:41:12 Finaliza ´² o: 19/08/2024 17:14:55

MD5: F9F9A375C3F9EDD4341903868E58A0D5

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

SHA256. 789CD0EA0A033B7C95DD9DB073542B14C061FA18458ABED25C05381E10DEB3FC

S ßmula/Objeto:

Disphe sobre a Transposi´² o de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid, ncias.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	19/08/2024 16:43:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	19/08/2024 16:43:51
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	19/08/2024 16:43:59
	ASSUNTOS		
DECRETO			19/08/2024 16:42:20
AS S INA	TURAS ELETRX NICAS		
SUPPLIES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE	FAZENDA	19/08/2024 17:36:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131294 e o CRC DSA7BAS2.

Prefeito do Municºpio de J i-Paran®



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4635, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023. e

Considerando o teor do Memorando n. 475/SEMOSP/2024 (ID: 1127117) e o Memorando n. 476/SEMOSP/2024 (ID: 1127144).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 100.484,52 (cem mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4635, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 100.484.52

5.000,00

95.484.52

-1.000.00

REDUÇÕES

2 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
660	15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Admir
	3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.9.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corre

15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correr

15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

15.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





665	15.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	-5.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
668	15.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município	-32,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS	
1637	15.451.0005.1125.0000 - Construção de Capeta Mortuária - Conv.158/PCN/2019 4.490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Municípijo	-118,74
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
698	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 002-001 - Recursos Próprios do Município	-7.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
734	15.452.0005.1073.0000 - Urbanização do Igarapé 02 de Abril - 0069.067977/2022-36 4.490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Pròprios do Município	-3.500,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
736	15.452.0005.1085.0000 - Construção de Sistema de Esgoto 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-58.853,06
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
748	15.452.0005.2112.0000 - Inspeção e Manutenção de Sistema de Esgoto 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-544,10
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 01.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
750	17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município	-3.500,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
752	17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município	-3.500,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
753	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município	-3,80
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1131299 e CRC: D9640C3D



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

755	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município	-588,33
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
756	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município	-844,49
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	

TOTAL: -R\$ 100.484.52

(assinado eletronicamente) Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)



Munic⁰pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTE	RAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO		
Tipo do Doo	umento	Identifica ´² o/Nßmero		Data
Decreto		n. 4635 de 19 agosto de 2024		19/08/2024
ID:	1131299		Processo	Documento
CRC:	D9640C3D			
Processo:	0-0/0			
Usu®rio:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA			
C ria ´² o:	19/08/2024 16:44:26 Finaliza ´² o: 19	/08/2024 17:15:13		
MD5:	E 1225236991B 0323952B 135423B 05F 14			
S HA256:	86D80F1F2DD4BD31FF57BCB12426D6	906C471A1421A9DDCBD91FE25FD946E65D		
DispÞe sob	re a Transposi´² o de recursos do or´an	nento, vigente e d®outras provid, ncias. INTERESSADOS		
GABINETE D	O PREFEITO	J i-Paran®	RO	19/08/2024 16:47:0
SECRETARIA	A MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	19/08/2024 16:47:1
CGC/CONTA	BILIDADE	J i-P aran®	RO	19/08/2024 16:47:2
		ASSUNTOS		
DECRETO				19/08/2024 16:45:3
	ASS	INATURAS ELETRX NICAS		
SIMPLES ASSIMATURA ELETROPICA COCRE E REMA	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZEN	1DA	19/08/2024 17:36:2
Assinado na f	orma do Decreto Municipal nł 435/2023. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de i-Paran®		19/08/2024 18:10:4
ELETHONICA COMPANY	BAO KAIWONDO DA FONSECA	r reletto do Munic pio de J Pr arano		13/06/2024 16:10:4
Assinado na f	orma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
	le deste documento pode ser conferida atrav¶s .RC D9640C3D.	do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-	parana.ro.go	v.br informando o ID

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P®gina 1.

5.000.00



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4636, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 476/SEMOSP/2024 (ID: 1127144); Memorando n. 049/SEMES-GAB/2024 (ID: 1128839) e o Memorando n. 295/SEMAGRI/2024 (ID: 1126868).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.767,59 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Alividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.5000 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.605.0010.2023.0000 - Apojo ao Produtor Rural e Associações Rurais

2.3.99.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com









27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

681 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos

3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Público 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3 3 90 41 00 - CONTRIBUIÇÕES

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 15.122.0001.2049.0000 - Manut, Atividades da Secret, Obras e Serv. Públicos

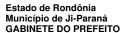
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com







ETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos

3.3.93.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.50.0 - Recursos Próprios do Município
 F.B.: 0.1.50.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



6.500,00

-4.306,47

-10.000.00

-5.000,00

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO DOCUMENTO	ELETRX NICO

Tipo do Documento Identifica '2 o/Nßmero 19/08/2024 Decreto n. 4636 de 19 agosto de 2024

ID: 1131307 CRC: A34E901D 0-0/0

GISELANIA DOS SANTOS SILVA Usu®rio:

C ria ´² o: 19/08/2024 16:52:15 Finaliza ´² o: 19/08/2024 17:15:32

271359A51722B29D433A5D141C055609

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

A31DEF1F013DBDE6422CC2377FF8D52ACF59B660B513A0BACC95224D6451E001

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	19/08/2024 16:57:18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	19/08/2024 16:57:27	
CGC/CONTABILIDADE	J i-P aran®	RO	19/08/2024 16:57:35	
	ASSUNTOS			
DECRETO			19/08/2024 16:55:50	
ASSIN	IATURAS ELETRX NICAS			
SIMPLES ALSANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE F	AZENDA	19/08/2024 17:36:27	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
COLAMPICADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®		19/08/2024 18:10:45	
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131307 e o CRC A34E901D.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4637, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

P®gina 1.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 90/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1118538).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.00 (dois mil reais) distribuido as seguintes dotações

08.244.0008.2021.0000 - Crescendo Bem
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
018-120 - Prog. Estadual Criança Feliz
F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete,jipa@gmail.com



Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Munic⁰pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
Tipo do Documento Identifica ´² o/Nßmero Data				
Decreto	n. 4637 de 19 agosto de 2024	19/08/2024		

ID: 1131312 12228AE7 CRC: Processo:

GISELANIA DOS SANTOS SILVA Usu@rio:

C ria ´² o: 19/08/2024 16:58:27 Finaliza´² o: 19/08/2024 17:15:54

385AF40A4C09913B99B5E435BF671C3D

EB19A6D45466B1F862CE4DDC101E30FA092A311CF8107163BCCE3753FAAC5297

S ßmula/Objeto:

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	19/08/2024 17:02:07	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	19/08/2024 17:02:15	
CGC/CONTABILIDADE	J i-P aran®	RO	19/08/2024 17:02:23	
	ASSUNTOS			
DECRETO	19/08/2024 17:00:27			
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA			19/08/2024 17:36:27	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran	ı®	19/08/2024 18:10:45	
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QR Code acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131312 e o CRC 12228AE7.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com ID: 1131312 e CRC: 12228AE7

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.120 - Prog. Éstadual Criança Feliz ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4637, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023				
Superavit do Exercício de 2023				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 47.668,98	
2 - Restos a Pagar			R\$ 7.996,36	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)				
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 47.668,98 -	R\$ 7.996,36	R\$ 39.672,62	
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala b) Créditos já Abertos no Exercício - Sup			R\$ 39.672,62 R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 39.672,62	

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P®gina 1.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4638, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 90/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1118538)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.204,00 (nove mil, duzentos e quatro reais) distribuido as seguintes dotações:

08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
018-001 - Recursos próprios do Município
F.R.: 0.1.5000 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-9.204,00

08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva ecretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Munic⁰pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 4638 de 19 agosto de 2024	19/08/2024

ID: 1131313 CRC: 1CBD2503 Processo: 0-0/0

ID: 1131313 e CRC: 1CBD2503

Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Cria '2 o: 19/08/2024 17:03:43 Finaliza '2 o: 19/08/2024 17:16:10

MD5: F3B5B0717829B6217E0621F922B532A5

SHA256. E37D35C2C98E9B702EC957617863E338628929F9AD8D597AF05C0D15AD756FAC

S ßmula/Objeto:

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

IN	ITERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	19/08/2024 17:05:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	19/08/2024 17:05:49
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	19/08/2024 17:05:55
	ASSUNTOS		
DECRETO			19/08/2024 17:04:28
AS S INAT	URAS ELETRX NICAS		
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL I	DE FAZENDA	19/08/2024 17:36:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
SAURAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Para	n®	19/08/2024 18:10:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do Q 1131313 e o CRC 1CBD2503.	RCode acima ou ainda atrav¶s do site	e eproc.ji-parana.ro.g	ov.br informando o ID



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4639, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 90/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1118538).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuido as seguintes dotações

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0003 1024 0000 - Familia Ar 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado

em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4639, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

APURAÇÃO DO S	SUPERÁVIT FINANCEIRO I	EM 31/12/2023	
		Superavit do	Exercício de 2023
1 - Ativo Financeiro			R\$ 19.047.592,09
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.320,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõ	es, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Supe	eravit Financeiro Apurado	em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 19.047.592,09 -	R\$ 1.320,00	R\$ 19.046.272,09
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala b) Créditos já Abertos no Exercício - Sup	*		R\$ 19.046.272,09 R\$ 2.016.318,44
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 17.029.953,65

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Data

19/08/2024

Pública Sistemas

D: 1131315 e CRC: 25F99A9B



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25

-4	www.ji-parana.ro.gov.br
	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO
Tipo do Doc	umento Identifica ´² o/Nßmero
Decreto	n. 4639 de 19 agosto de 2024

ID: 1131315 CRC: 25F99A9B Processo: 0-0/0

Usu@rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

19/08/2024 17:06:21 Finaliza '2 o: 19/08/2024 17:16:34 Cria '2 o:

MD5: D3F266DBECD558ABFF1E197162335527

SHA256 CC026122FAA943D0CB55DFB66CD1EAFBF97D308D44316872B6F8A6BA505F74CD

S ßmula/Objeto:

<u> </u>			
	INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	19/08/2024 17:08:22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	19/08/2024 17:08:30
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	19/08/2024 17:08:37
	ASSUNTOS		
DECRETO 19/08/2024 17:07:13			
ASSIN	ATURAS ELETRX NICAS		
SMPLES ASSESTING LETTORAGE	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE	FAZENDA	19/08/2024 17:36:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran@	0	19/08/2024 18:10:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131315 e o CRC 25F99A9B.

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASNET: 90041/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-3194/2024 - SEMUSA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por LOTE, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto: É a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Insumos, Reagentes e Equipamentos em forma de Comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 1.063.030,00 (Um milhão, sessenta e três mil e trinta reais). Data de Abertura: 03/09/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

> Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2024. Lourival do N. Matos Presidente/Pregoeiro

Decreto nº 3660/2024

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 016 /CSG/SEMAD/PMJI/2024

Nomeia membros da comissão especial para receber fiscalizar e certificar os materiais de consumo de e expediente, oriundos de processos solicitados pela SEMAD através da Coordenadoria de Serviços Gerais

Jonatas de França Paiva. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art.1º Fica nomeada a comissão especial para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais de consumo e expediente adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuaram sob a

Dulcilene Mota Barroso Inês da Silva Primo e Silva Elizabeth dos Anjos Maciel Selma de Paiva Bayer

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná, 21 de Junho 2024.

Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Decreto №2810/PM/JP/2024

venida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



cumento assinado eletroricamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A)
INICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 24/06/2024 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO com fulco
art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2022





Docto ID: 975549 v1



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Identifica '2 o/Nßmero 016/CSG/SEMAD/PMJ I/2024 Documento

ID: 1098769 CRC: B 2966371 Processo

Usu@rio: EDUARDO DE BARROS GUIMARAES

05/08/2024 13:03:04 Finaliza '2 o: 05/08/2024 13:05:38 C ria '2 o:

83B96F588FEE3E3CB224F0C6213937F240F12644231E08BA8C2A98D5A0A5C4A3

S ßmula/Objeto:

Portaria nł 016/CSG/SEMAD/PMJ I/2024.			
	INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA¤ ÚO	J i-P aran®	RO	05/08/2024 13:03:04
	ASSUNTOS		
AQUIS Iº ÚO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA			05/08/2024 13:03:04
ASSI	NATURAS ELETRX NICAS		
SMALES ELCI FERREIRA DE ABREU	Dir. de Almoxarifado 2307/GAB/PMJ	P/2024	05/08/2024 13:08:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.			

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 98769 e o CRC B2966371.



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 148/IPREJI/2024

"Devolve à servidora efetiva Roseli de Fátima Vieira de Sousa à origem Prefeitura de Ji-Paraná"

AGOSTINHO CASELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Devolve à servidora do Município de Ji-Paraná Roseli de Fátima Vieira de Sousa, matrícula nº 13032, Zeladora, à sua origem Prefeitura de Ji-Paraná a partir de 07 de setembro de 2024, data subsequente ao encerramento de sua licença-prêmio, concedida pela

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de agosto de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluízio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 ww.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 1



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Portaria		Identifica ´² o/Nßmero 016 /CS G/S E MAD /P MJ I/2024	Data 20/08/2024
ID:	1131481	Processo	Documento
CRC:	DB670D47		
Processo:	0-0/0		

Usu@rio: VERA LUCIA CEOLI Cria '2 o 20/08/2024 07:48:29 Finaliza '2 o: 20/08/2024 07:49:22

MD5: 4E 0F48A339FC2F3195083380953C1F4A SHA256: E57E6CC4AC53FC18771A5FDCDEB2CBFEDE6878E7EC358E040777409EDB010C51

S ßmula/Objeto:

A CCS para publica '2 o da Portaria 016

INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA¤ ÚO	J i-Paran® RO	20/08/2024 07:48:29
	ASSUNTOS	
PUBLIC A¤ ŭ ES		20/08/2024 07:48:29
DOCU	UMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 109	20/08/202	4 1131457

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131481 e o CRC D8670D47.



1126892 e CRC: 4E086E0B

Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO					
	FICHA	CADASTRAL	DO	DOCUMENTO	ELETRX NIC C

Tipo do Doc Portaria		ntifica´² o/Nßmero 148/IPREJ I/2024	Data 15/08/2024
ID: CRC: Processo: Usu®io: Cria '2 o:	1126892 4E 086E 0B 0-0/0 L° nea de Fran´a Cirqueira 15/08/2024 13:15:31 Finaliza´² o: 15/08/2024 13:18:42	Processo	Documento
MD5:	BE97800331B950918922407C85B53782		
S HA256:	EA9F01AEE36CAFEB638B01EE76E70C5D70B88EDDA07	3E 026322685AB DC 6E 799E	

`Devolve ¯ servidora efetiva Roseli de F@tima Vieira de Sousa ¯ origem Prefeitura de Ji-Paran@_

INTERESSADOS		
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE J I-PARANE		15/08/2024 13:17:43
ASSUNTOS		
DEVOLU= ûO		15/08/2024 13:17:57
CIENTES		
JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		20/08/2024 09:25:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Né299/IPREJ I/2024	20/08/2024	1132462

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1126892 e o CRC 4E086E0B.

Processo



Estado de Rondônia PREFEITAM MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA № 149/PREJI/2024

"Concede férias ao servidor João Mateus Duarte Ferreira"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais conferidas pela Lei Municipal № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor João Mateus Duarte Ferreira, matrícula n^2 100005, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, no período do 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2022 a 24 de abril de 2023, com período concessivo de 25 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024.

Art.2º. O servidor tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2022/2023.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de agosto de 2024.



Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluísio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPI: 21.407.711/0001-55 ww.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 1



1128925 e CRC: 0B489659



	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO
Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero

Nł 149/IPREJ I/2024 15/08/2024 ID: 1126925 CRC: 0B4B96E4

Processo Usu@rio: L° nea de Fran´a Cirqueira

C ria '2 o: 15/08/2024 13:20:18 Finaliza '2 o: 15/08/2024 13:23:09

5C30CCCCBFA8994B31D5CCF54ED7D82F6B55B41517C3041467DEF7DD5F36CD6A

S ßmula/Objeto:

`Concede f¶rias ao servidor I o² o Mateus Duarte Ferreira

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANE	15/08/2024 13:22:41
ASSUNTOS	
FSDYAC	45 00 0024 42:22:55



Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO		
	Identifica´² o/Nßmero	Data
	Né149/IPREJ I/2024	20/08/202

ID: 1132656 CRC: C1406650 Processo: 0-0/0

Tipo do Documento Portaria

Usu@rio: Kleison Eder Steffen Teixeira

20/08/2024 10:04:49 Finaliza '2 o: 20/08/2024 10:05:10 C ria '2 o:

MD5: 72A8606E008375307A10F9F14894458B

SHA256. D4FF5B4C70484573CE8E5CE9F9035CF50ED3465E7235624F31348454A5FE2C3D

S ßmula/Objeto:

Solicito as medidas que se fizerem necess@rias para a devida publica´²o no Di@rio Oficial do Municºpio ¯ DOM.

INTERESSADOS			
IPREJ FINSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE J FPARANE	20/08/2024 10:04:49		
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	20/08/2024 10:04:49		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Né299/IPREJ I/2024 20/08/20	024 1132462		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1132656 e o CRC C1406650.

